



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 912

DE 18 DE MAIO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 239
em: 19/05/2020

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 2.202/19, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 816/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, a solicitação do servidor público **JOSIMAR CARVALHO COUTO – RE 11.251** quanto a reprogramação da licença-prêmio a qual encontrava-se programada para descanso em 02/01/2020 a 30/01/2020, 04/01/2021 a 02/02/2021 e 03/01/2022 a 01/02/2022 tendo em vista que no mês de janeiro de 2020 o mesmo encontrava-se de férias; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Eventos constante de fls. 13.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 2.202/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **JOSIMAR CARVALHO COUTO – RE 11.251**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.823.115-3, ocupante do cargo efetivo de **PREPARADOR FÍSICO**, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2020 a 30/07/2020;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo